



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. PMC 22/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DAS ESCOLAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO.**

No dia 29/09/2020, de um lado **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** no final assinado e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n. 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina n. 26, Bairro Centro, Joinville/SC, neste ano representada por seu Diretor Presidente **Sr. Ronaldo Benkendorf**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade Joinville/SC, inscrito no CPF n. 751.256.849-53 e RG 2.768.759 SSP/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, nos seguintes termos:

### I – DAS ALTERAÇÕES:

#### CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19, fica **SUPRIMIDO** consensualmente o valor de **R\$ 34.934,59 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** correspondentes a 70% do valor contrato para o mês de outubro, conforme Memorando nº 6.490/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 58/2020, de 17 de março de 2020 e o decreto Federal nº 40.583, de 1º de abril de 2020, o qual da início as paralisações escolares na data de 18/03/2020, segue descritivo:

#### CALENDÁRIO ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATO

OUTUBRO					
ESCOLAS	Nº de Serventes	Horas Trab.	Dias letivos	TOTAL DE HORAS	VALOR CONTRATUAL
EBM Aroldo Carneiro de Carvalho	4	8,8	6	211,2	R\$ 3.522,82
EBM Benedito Therézio de Carvalho	2	8,8	6	105,6	R\$ 1.761,41
EBM Evaldo Dranka	2	8,8	6	105,6	R\$ 1.761,41
EBM Maria Isabel de Lima Cubas	3	8,8	6	158,4	R\$ 2.642,11
EBM Castelo Branco	3	8,8	6	158,4	R\$ 2.642,11
EBM Severo de Andrade	3	8,8	6	158,4	R\$ 2.642,11
TOTAL				897,6	R\$ 14.971,97
(Hrs)					

#### CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

Fica mantido o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme Memorando nº 6.490/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação.



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

A execução dos serviços será reduzida em 70% mensalmente enquanto perdurar as paralisações causadas pelo vírus COVID-19, sendo este acordado entre ambas as partes, seguindo o modelo representado na tabela acima

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

#### MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

#### ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

**Ronaldo Benkendorf**

Diretor Presidente

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: